**REQUERIMENTO N° 40/2020**

**DAMIANI NA TV – PSC**, vereador com assento nesta Casa, com fulcro nos artigos 118 a 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer à Mesa, que este expediente seja encaminhado à Exma. Senhora Janaina Greyce Riva Fagundes, ao Exmo. Senhor Ederson Dal Molin e ao Exmo. Senhor Dr. João José de Matos, Deputados Estaduais de Mato Grosso, **requerendo que seja viabilizada a implantação de um Centro Odontológico Hospitalar no Hospital Regional de Sorriso/MT,** **voltado aos pacientes com necessidades especiais que necessitem de atendimento em ambiente hospitalar.**

**JUSTIFICATIVAS**

A Portaria Nº 1.032/GM, de 05/05/2010, do Ministério da Saúde incluiu o procedimento odontológico na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais do SUS, voltados aos pacientes com necessidades especiais que necessitem de atendimento em ambiente hospitalar.

As razões das necessidades especiais são inúmeras e vão desde doenças hereditárias, defeitos congênitos, até as alterações que ocorrem durante a vida, como moléstias sistêmicas, alterações comportamentais, envelhecimento, entre outras.

Importante destacar que pacientes com necessidades especiais, têm conceito e classificação amplos, que abrangem situações que requerem atenção odontológica diferenciada.

A odontologia hospitalar pode ser definida como uma prática que visa aos cuidados das alterações bucais que exigem procedimentos de equipes multidisciplinares nos atendimentos de alta complexidade, exercendo papel imprescindível na instalação, manutenção e prática nos cuidados diários de redução de infecções hospitalares.

Entre algumas formas para redução das infecções hospitalares, está a atuação na prevenção de infecções bucais que possam ter repercussões sistêmicas ou que possam levar a infecções nosocomiais, principalmente em pacientes imunossuprimidos ou em pacientes que serão submetidos à cirurgia ou tratamentos antineoplásicos, atradiagnóstico e tratamento de infecções oportunistas pré-existentes.

A redução de infecção hospitalar, pela ação da Odontologia, acontece na monitoração do aparecimento de infecções oportunistas em pacientes imunocomprometidos em diversas situações (quimioterapia, radioterapia, diabéticos descompensados, pós-operatórios extensos, imunossuprimidos por drogas em transplantes de órgãos e tecidos).

Desse modo, a implantação do referido Centro Odontológico é essencial para o atendimento aos pacientes especiais, pois os cuidados bucais, podem diminuir o tempo de internação destes, prevenir doenças graves e infecções hospitalares.

Pelo exposto, faz-se necessário o presente requerimento.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de março de 2020.

**DAMIANI NA TV**

**Vereador - PSC**